



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 407 / 09

Protocolo: 26.229
Data: 10/06/09 Hora: 10:42
Ofício: _____
Aprovado na 15ª SO, realizada
em 090609 54 adendo

Presidente

Assunto: Recolocação de Placa.

Ref: GVMVOBR – IN – 38/09

Bertioga, 9 de junho de 2009.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Marcelo Heleno Vilares, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Na esquina entre as ruas Luiz Pereira de Campos e Antonio Rodrigues de Almeida, na Vila Itapanhaú, existe uma placa de sinalização de trânsito indicando “sentido proibido” a partir daquele ponto, no sentido que vai da Rua Luiz Pereira de Campos até a Av. Rafael Costábile.

Ocorre que essa placa foi colocada ATRÁS DE UMA ÁRVORE, ou seja, quem vem em sua direção, não consegue enxergá-la até que esteja praticamente na mão de direção errada.

Existe uma norma para a colocação de sinais de trânsito e essa, com certeza, proíbe que placas sejam colocadas atrás de árvores, postes ou qualquer outro aparato que possa prejudicar sua visão e vice-versa.

Dessa forma, por entender que existe irregularidade nessa situação, indica ao Executivo Municipal que atue junto ao CIRETRAN da cidade, para a recolocação



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

correta da referida placa ou que a árvore que a encobre seja dali retirada, evitando assim possíveis acidentes naquele local.

Solicita que cópia da presente indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal, à Secretaria de Serviços Urbanos e ao CIRETRAN de Bertioga.


Marcelo Vilares

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bertioga